

PORTARIA N° 019, DE 06 DE MAIO DE 2019

designa banca examinadora para exame de suficiência na disciplina Direito Penal III.

A Chefe do Departamento de Direito, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

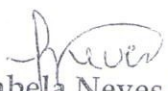
Art. 1º - Designar os docentes Ricardo Augusto de Araújo Teixeira e Fernando Nogueira Martins Júnior, sob presidência do primeiro, para compor a banca de Exame de Suficiência dos seguintes discentes:

Nome	Matrícula	Curso
Rafael Vilas Boas	201520945	Direito
Lucimara Aparecida de Souza Paulo Oliveira	201621400	

Art. 2º - O Exame de suficiência deverá ser realizado por meio de avaliações específicas, considerando conhecimentos teóricos e habilidades práticas, elaboradas por banca examinadora. (Alteração estabelecida pela Portaria do Reitor, N°421, de 17 de julho de 2009, referendada pela Resolução CEPE N°19, de 19 agosto de 2009).

Art. 3º - Caberá à banca examinadora, estabelecer data, horário e local da realização da avaliação, assim como, informar à Secretaria da Chefia, o resultado de exame de suficiência, anexando os documentos referentes à avaliação até o dia 20/05/2019, imprerterivelmente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Prof. Isabela Neves
Chefe do Departamento de Direito
Universidade Federal de Lavras
Isabela Neves Silva
Chefe do Departamento de Direito